

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 144

Autoriza a abertura de credi to especial no orçamento vigente, para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRI

TO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados à aqui sição de um autocaminhão, tipo basculante, a oleo dieselm zero qui lômetros, modelo do ano, para o setor Municipal de Estradas de Roda gens da Prefeitura, (parte do pagamento).

Art. 20 - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos disponíveis previstos no artigo 43, da Lei Federal no.......4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piuma-ES, 06 de outubro de 1977.

HELIO GARCIA MARVILA Prefeito Municipal